



## INDICAÇÃO

**Considerando** que é dever do Poder Público promover a inclusão social e garantir a acessibilidade a todas as pessoas, assegurando o pleno exercício de direitos em igualdade de condições;

**Considerando** que pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) podem apresentar hipersensibilidade a estímulos sensoriais, como ruídos, luzes intensas e aglomerações, o que pode dificultar sua participação em eventos públicos;

**Considerando** a importância de tornar os eventos promovidos pelo Município mais inclusivos, permitindo a participação de pessoas com TEA e suas famílias em atividades culturais, educativas e de lazer;

**Considerando** que eventos já realizados pelo Município, como feiras gastronômicas, palestras, feiras convencionais e demais atividades abertas ao público, podem ser adaptados com medidas simples de acessibilidade;

**Considerando** que a adoção de ações como espaços de acolhimento, redução de estímulos em determinados períodos, sinalização adequada, capacitação de equipes e divulgação prévia das condições do evento contribuem significativamente para a inclusão;

**Considerando** por fim, que cabe à Administração Pública fomentar políticas públicas inclusivas, garantindo o acesso democrático aos espaços e atividades municipais.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que verifique junto aos setores competentes a adoção de medidas de acessibilidade e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em eventos públicos promovidos pelo Município, especialmente naqueles já tradicionalmente realizados, como feiras gastronômicas, palestras, feiras convencionais e demais eventos culturais e institucionais, por meio da implementação de ações como criação de espaços sensoriais, períodos com redução de estímulos, sinalização inclusiva, capacitação das equipes organizadoras e ampla divulgação das condições de acessibilidade.

Sala das Sessões, 04 de maio 2026.

***Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”***  
***Vereadora***

cl//rv2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E7SU0VT79Y6U7X58>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: E7SU-0VT7-9Y6U-7X58**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação N° 208/2026 - PROTOCOLO: 2507/2026 - 30/04/2026 - 14:24 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: E7SU-0VT7-9Y6U-7X58